

Projeto de Resolução nº 03/2009
Mesa

“Altera as atribuições e estabelece jornada de trabalho para o emprego público em comissão que especifica da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Ficam alteradas as atribuições do emprego público em comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, constante no Anexo VII da Resolução nº 02/1997, que passam a constar conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º A jornada de trabalho será de trinta horas semanais, que passa a constar no anexo VII da Resolução nº 02/1997, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de propor a alteração das atribuições do emprego público de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Joanópolis e estabelecer jornada de trabalho, tendo em vista a realidade das atividades desenvolvidas pelo ocupante do emprego.

Joanópolis, 03 de abril de 2009.

Luiz Marcelo Costa
Presidente

Ary Aparecido de Oliveira
Vice-Presidente

Genyson Pereira Farias
Secretário

Anexo I
(ANEXO VII da Resolução nº 02/1997)

Atribuições e Pré-requisitos para os Empregos Públicos em Comissão

...

Denominação: Assessor da Presidência

Pré-requisitos: ensino médio completo e conhecimentos de informática.

Jornada de trabalho: 30 horas semanais

Atribuições:

1. Organizar a agenda do Presidente da Câmara;
2. Auxiliar a Presidência durante as Sessões da Câmara Municipal;
3. Intermediar o contato da Câmara Municipal com órgãos externos;
4. Acompanhar o Presidente da Câmara em seus compromissos oficiais;
5. Representar o Presidente, quando solicitado, em seus compromissos oficiais;
6. Organizar e executar a pauta para o Programa de Rádio da Câmara, referente aos horários de caráter informativo e sobre as atividades da Presidência;
7. Executar outras atividades correlatas, a critério do Presidente da Câmara;
8. Participar das Sessões Legislativas.